



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Resc 0057 Nathalia

### RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 0057/2018

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, portador da R.G. n° 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o n° 145.268.160-00, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto n° AM 161/2017 ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 a Secretária Municipal de Saúde na pessoa da **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n° 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**B.D.N. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 25.189.116/0001-41, estabelecida na Rua Irineu Bornhausen, n° 250, Bairro Primo Tacca, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pela **Sra. Nathalia Grassi Rigatti**, portadora do CPF n° 085.684.159-54 e RG n° 4.738.155, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de **Serviços de Médicos Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento**, com a **Dra. Nathalia Grassi Rigatti**, CRM/SC n° 25.830, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica rescindindo, de comum acordo, a partir da data de publicação, dia 26 de dezembro de 2018, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos n° 0057/2018, firmado em 09 de maio de 2018, conforme ofício da Contratada, anexo ao Processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergidos deste instrumento.

Nada mais havendo a tratar, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas para que produzam todos os seus efeitos legais.

Xanxerê (SC), 21 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**B.D.N. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: